PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Of. N.

Assunto

L E I Nº 157

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial"

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica aberto o crédito especial de déz mil cruzeiros, (cr$ 10.000,00), para atender ao pagamento ao semanario " A MONTANHA" relativo a um número especial dedicado ao municipio.

Art.2º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 15 de novembro 1.959.

José Ribeiro Pires-Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca.Secretário.